



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL <b>CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM</b>		
DIVISÃO ADMINISTRATIVA	E S P É C I E	C O N T R O L E
Protocolo Nº 73f571db / 20/05/2025	( x ) RESOLUÇÃO	Nº 4 / 2005
DATA: 20/10/2005		LIDO E APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA  / /
<hr/> PROTOCOLISTA		
<b>Autoria: Edvaldo Bezerra</b>		

“Regulamenta a aplicação das disposições do parágrafo único do inciso XXIV do Artigo 33 da Lei Orgânica do Município”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais e consoante as disposições insertas nos incisos V e VI, do Art. 29, da Constituição Federal e Art. 33 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o soberano Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Edvaldo Bezerra  
Vereador(a) - PSDB

20 de Outubro de 2005

